



Nº 1.100, DE 9 DE JUNHO DE 1.960 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinada a ocorrer ao pagamento das despesas oriundas da Campanha Cívica, do Alistamento para aumento do contingente de eleitores nesta 7ª. Zona Eleitoral.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), a verba 6.10.1 - 8.48.4 - Despesas Diversas - III - Para atender às despesas do Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e o Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência, conforme Lei nº 982/59, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba orçamentária a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de junho de 1.960, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Rodolpho Jungers
R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 9 de junho de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.